



Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS** torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio, para o ano de 2022, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Lebon Régis e estabelece regras gerais para a seleção e ingresso de estagiários:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Estágio é destinado aos estudantes regularmente matriculados e com frequência devidamente comprovada em instituições de ensino públicas e privadas, que tem previsto em seu plano político pedagógico a realização de estágio como ato educativo, credenciadas pelo órgão competente, para Ensino Superior e Ensino técnico, previstos no item **4.5** do edital. O ingresso na modalidade estágio não obrigatório remunerado se dá por processo seletivo, em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1357/2010, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

**1.2** O presente Edital terá divulgação através do site do CIEE/SC [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), e da Prefeitura Municipal de Lebon Régis <https://www.lebonregis.sc.gov.br/>.

**1.2.1** O Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina (CIEE/SC) é o agente de integração contratado com a finalidade de realizar processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, até o limite máximo de vagas permitidas pela Lei Municipal nº 1.357/2010 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**1.2.2.** As vagas a serem preenchidas, são em caráter reserva e conforme objeto de Comunicados de Processo Seletivo, onde fica a cargo do CIEE/SC a divulgação dos classificados e o quantitativo, o nível de ensino, o curso e demais definições necessárias, seguirão os critérios previstos na Lei Municipal nº 1357/2010.

**1.3.** Para concorrer às vagas de estágio não obrigatório, os estudantes deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos

**1.4.** Serão destinadas vagas de estágio não obrigatório para os estudantes com deficiência. (Ver item **4.6**).





**1.5** A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pela lei do estágio e em conformidade com a proposta pedagógica, e a programação dos órgãos do município que receberão o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, em que a duração do estágio poderá estender-se até a conclusão do curso, conforme disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 e art. 5, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.357/2010.

**1.6** O estágio deverá ser realizado de forma presencial e, a carga horária de atividades em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município, e o estudante que ocupará vaga de estágio, e seu representante legal (quando menor de 18 anos), devendo ser compatível com as atividades acadêmicas, onde seu supervisor deve ter formação na mesma área de atuação do estagiário e não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais nos termos da legislação.

**1.7** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado e classificatório não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado a Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do município, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita.

**2.2** Para participar do processo seletivo os estudantes interessados deverão acessar o site do CIEE/SC [www.cieesc.org.br/](http://www.cieesc.org.br/) e seguir o passo a passo descrito no **ANEXO I**.

**2.2.1.** As inscrições no processo seletivo ocorrerão de forma online no período de **05/08/2022 a 10/08/2022**.

**2.2.2** O estudante que já tem cadastro no CIEE/SC, mas não lembra seu login/senha pode recuperar seu acesso através do link:

<https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/ForgotPassword>  
ou entrando em contato com o CIEE/ Caçador no telefone **(49) 3567-6121**.

**2.3.** Para efetivação da inscrição, será exigida relação de documentos nos termos do item **3.1** deste edital, inseridas no portal do CIEE estudante seguindo o passo a passo descrito no **ANEXO I**.





2.4 O pedido de inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do processo seletivo e das regras gerais expressas nesse edital e nos Comunicados de Processo Seletivo.

2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CIEE/SC todo o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não apresentar a documentação exigida.

2.6. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição.

2.7 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No momento da inscrição, os candidatos deverão inserir cópia digitalizada dos seguintes documentos originais.

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência; **OBS:** Em caso de casa alugada apresentar junto ao comprovante uma cópia do contrato ou declaração do proprietário do Imóvel);
- c) Atestado de matrícula escolar para o ano de 2022, (constando o semestre/fase/período/série atual do curso).
- d) Declaração ou histórico escolar emitida e assinada pela instituição de ensino, que apresente o índice acadêmico (média das notas referente as disciplinas cursadas);
- e) **SOMENTE PARA AS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** – Laudo Médico que ateste a condição alegada e a aptidão para realização do estágio.

3.2 Todos os documentos encaminhados devem estar legíveis e em formato PDF. Documentos encaminhados em outros formatos (JPG, Word e etc) e/ou que não esteja legível, a inscrição será indeferida.

3.3 O estudante poderá fazer complementação de documentos durante o período de inscrição, através do portal do estudante.







## 4. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

**4.1** O processo seletivo é de responsabilidade do CIEE/SC, que deverá promover e gerenciar o contato e encaminhamento do candidato, conforme classificação quando houverem vagas disponíveis.

**4.2** O processo seletivo será aberto por meio de Comunicado de Processo Seletivo, com a divulgação das vagas, por curso, a nota mínima exigida de desempenho acadêmico, o tipo de seleção e demais requisitos nele estabelecidos.

**4.3** O desempenho acadêmico será aferido pelo índice de mérito acadêmico do estudante, conforme o curso superior ou técnico.

**4.4.** Quando a instituição de ensino não disponibilizar índice de mérito acadêmico acumulado, deverá ser considerada a média geral das disciplinas cursadas, independente de aprovação ou reprovação, a ser confirmada por declaração fornecida e assinada pela instituição de ensino, contendo a identificação do estudante, nos termos descritos em cada nível escolar.

**4.5** O Processo Seletivo Simplificado e classificatório destina-se ao preenchimento das seguintes áreas/curso:

| <b>NÍVEL</b> | <b>ÁREA/CURSO</b>         |
|--------------|---------------------------|
| Superior     | Administração             |
| Superior     | Agronomia                 |
| Superior     | Arquitetura               |
| Superior     | Artes                     |
| Superior     | Ciências Biológicas       |
| Superior     | Ciências Contábeis        |
| Superior     | Direito                   |
| Superior     | Educação Física           |
| Superior     | Enfermagem                |
| Superior     | Engenharia Civil          |
| Superior     | Farmácia                  |
| Superior     | Fisioterapia              |
| Superior     | Geografia                 |
| Superior     | História                  |
| Superior     | Jornalismo                |
| Superior     | Letras (Português/Inglês) |
| Superior     | Matemática                |
| Superior     | Nutrição                  |
| Superior     | Odontologia               |
| Superior     | Pedagogia                 |





|          |                                 |
|----------|---------------------------------|
| Superior | Pedagogia com matéria inclusiva |
| Superior | Psicologia                      |
| Técnico  | Tec. Enfermagem                 |
| Técnico  | Tec. Informática                |

## 4.6 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**4.6.1** Das vagas de estágio não obrigatório de cursos superior ou técnico, oferecidas na abertura do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão destinadas a estudantes com deficiência.

**4.6.2** O estudante com deficiência deverá apresentar laudo médico no momento da inscrição, devendo este ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes de sua inscrição para o estágio, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, informando as limitações funcionais para o exercício de suas atribuições.

**4.6.3** Havendo candidatos com deficiência aprovados, serão divulgadas duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação desses últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

**4.6.4.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**5.1** O preenchimento das vagas será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como a disponibilidade de supervisor de estágio no setor e no quadro de servidores municipais.

**5.2** Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá entregar em data designada pelo RH da prefeitura documentação exigida no item **9.2** nos itens **C, D e E**, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário caso a documentação não seja entregue na data estipulada.

**5.3** A classificação, será utilizada para as chamadas de reposição e ou novas vagas de estudantes conforme a demanda do ano de 2022.





**5.4** O chamamento dos estudantes com deficiência ocorrerá na ordem das vagas a serem reservadas, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, exceto quando sua classificação geral autorize a seleção em momento anterior ao daquele em que seria efetivada nessa condição, entendendo-se como plenamente atendida a determinação contida na Lei.

**5.5** O Termo de Compromisso de Estágio é o documento que formaliza a contratação e será emitido pelo CIEE/SC e encaminhando para assinatura digital das partes.

## **6. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR OU ENSINO TÉCNICO**

**6.1.** Para concorrer às vagas de **ENSINO SUPERIOR OU ENSINO TÉCNICO**, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente o curso ao qual se candidatou para a vaga no momento da inscrição, sendo somente aceitos os estudantes que estejam cursando até o penúltimo período e ou fase do respectivo curso.

**6.2** O desempenho acadêmico dos estudantes de **ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO** será aferido conforme previsto nos itens **4.3** e **4.4** deste edital.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida nesse edital e nos Comunicados de Processo Seletivo;
- d) Não atender às determinações deste edital e dos Comunicados de Processo Seletivo;
- e) Quando, após sua convocação para admissão, não se manifestar ou não comparecer no prazo designado; e, se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico.
- f) Não atender o previsto no item **3.2** deste edital.







## 8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 A listagem classificatória preliminar será publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS e no site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), no dia 12/08/2022.

8.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de recurso para o e-mail [processoseletivoeciecdr@gmail.com](mailto:processoseletivoeciecdr@gmail.com) até o no dia 15/08/2022, conforme descrito no item 11.

8.3 A listagem classificatória final e o resultado dos recursos interpostos serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS e no site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) dia 17/08/2022.

8.4 A chamada dos classificados ocorrerá, uma única vez, exclusivamente, via endereço eletrônico, conforme dados fornecidos pelo candidato no momento do cadastro.

8.5 É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados, sob pena de perder a oportunidade de estágio.

## 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos do artigo 4º inciso II da Lei Municipal 1.357/2010, que será emitido pelo CIEE/SC.

9.2. Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, o estudante deverá:

- a) Ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado e classificatório;
- b) Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 30 (trinta) dias, antes da data de contratação;
- c) apresentar declaração pessoal de que **NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO** e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- d) Apresentar exame admissional /Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função;
- e) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica no Banco do Brasil, de titularidade do candidato, bem como a indicação da agência bancária;
- f) O termo de compromisso de estágio emitido pelo CIEE/SC, deve estar assinado por todas as partes (CIEE, Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, estagiário, representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos e Instituição de Ensino), até a data prevista para o início das atividades, caso contrario o estagiário não poderá iniciar.





## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados do processo seletivo no site do CIEE/SC.

**10.2** O recurso será individual, deverá ser apresentado via e-mail [processoseletivocieedr@gmail.com](mailto:processoseletivocieedr@gmail.com) e abordar as razões do inconformismo da respectiva insurgência, e ser encaminhado ao CIEE/SC.

**10.3** Os recursos serão analisados pela área competente quanto ao tema recursal, em grau único de julgamento.

## 11. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

**11.1** Este Edital é válido para o ano de 2022.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

**12.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS pagará Bolsa Auxílio, de acordo com o previsto na legislação municipal nos seguintes valores:

**R\$ 805,66** (oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;

**R\$ 537,49** (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos ) para os estágios de Ensino superior com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

**R\$ 656,03** (seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para os estágios com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais, para os estágios de Ensino Técnico.

**R\$ 437,35** (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para os estágios com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais, para os estágios de Ensino Técnico.







Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



**12.3** Os valores serão reajustados conforme a carga horária exercida pelo estagiário, no caso da carga horária ser inferior as horas semanais estipuladas.

**12.4** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares/acadêmica, nos termos da legislação.

**12.5** Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08 e art. 11º, II, da Lei Municipal a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

**12.6** O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

**12.7** Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas para as finalidades específicas para as quais foram coletados (inscrição no processo seletivo, classificação no processo seletivo e quando convocado emissão do TCE), conforme determina a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

**12.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Comunicados de Processo Seletivo referentes ao Programa de Estágio do município de Lebon Régis/SC, bem como as mensagens enviadas pelo CIEE/SC.

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC, com anuência do Município de Lebon Régis/SC.

**12.10** Fazem parte integrante deste Edital **Anexo I e Anexo II.**

**12.11** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis – SC, 05 de agosto de 2022.

**Douglas Fernando de Mello**  
Prefeito Municipal





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



ANEXO I

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS EDITAL Nº002/2022

| ETAPAS  | LOCAL  | DATA PREVISTA                                      |
|---|--|--|
| Publicação do Edital                                | site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis ( <a href="https://www.lebonregis.sc.gov.br/">https://www.lebonregis.sc.gov.br/</a> ), bem como no site do CIEE/SC ( <a href="https://www.cieesc.org.br/site/">https://www.cieesc.org.br/site/</a> )   | <b>05/08/2022</b>                                  |
| Período de Inscrições Online)                       | ( <a href="https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/LoginNew">https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/LoginNew</a> )  | <b>05/08/2022</b><br><b>A</b><br><b>10/08/2022</b> |
| Classificação Preliminar                            | Site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis ( <a href="https://www.lebonregis.sc.gov.br/">https://www.lebonregis.sc.gov.br/</a> ), bem como no site do CIEE/SC ( <a href="https://www.cieesc.org.br/site/">https://www.cieesc.org.br/site/</a> )   | <b>12/08/2022</b>                                  |
| Recurso contra Classificação Preliminar             | site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis ( <a href="https://www.lebonregis.sc.gov.br/">https://www.lebonregis.sc.gov.br/</a> ), bem como no site do CIEE/SC ( <a href="https://www.cieesc.org.br/site/">https://www.cieesc.org.br/site/</a> )<br>Diário Oficial dos Municípios SC( <a href="http://www.dom.sc.gov.br">www.dom.sc.gov.br</a> ) | <b>15/08/2022</b>                                  |
| Resultado dos Recursos e Homologação dos Resultados | site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis ( <a href="https://www.lebonregis.sc.gov.br/">https://www.lebonregis.sc.gov.br/</a> ), bem como no site do CIEE/SC ( <a href="https://www.cieesc.org.br/site/">https://www.cieesc.org.br/site/</a> )   | <b>17/08/2022</b>                                  |

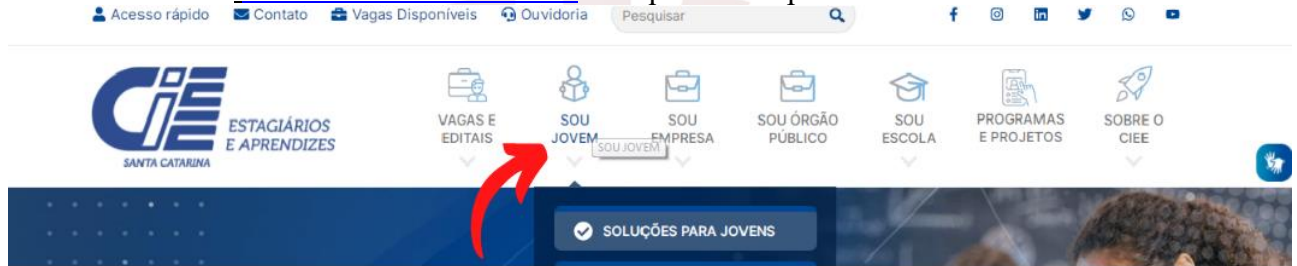




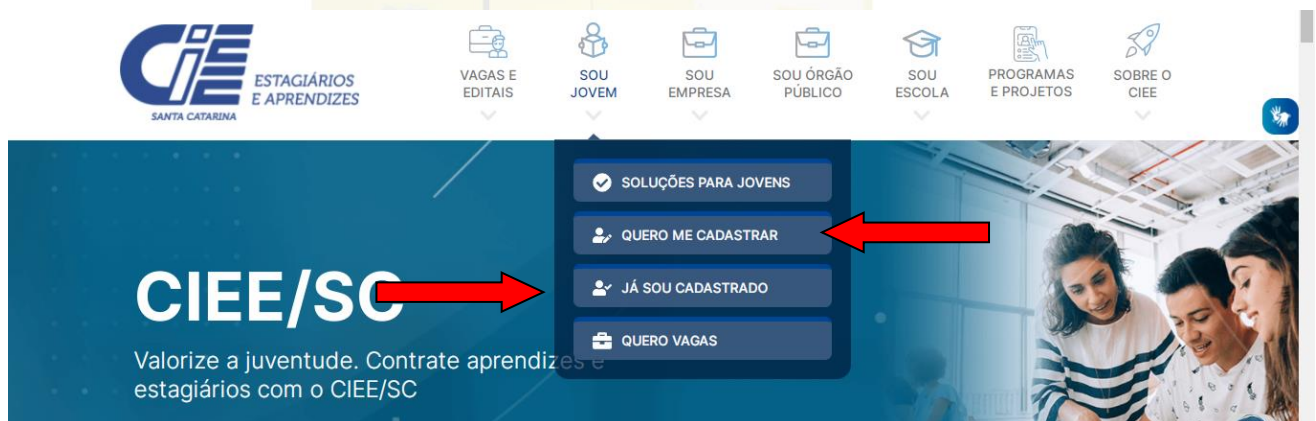
## ANEXO II

### PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES VIA PORTAL DO ESTUDANTE - CIEE/SC

ACESSE O SITE [WWW.CIEESC.ORG.BR](http://WWW.CIEESC.ORG.BR) e clique no campo em “Sou Jovem”.



ESTUDANTES COM CADASTRO DEVEM CLICAR EM “JÁ SOU CADASTRADO”.  
ESTUDANTES QUE AINDA NÃO TÊM CADASTRO DEVEM CLICAR EM  
“QUERO ME CADASTRAR”:







Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



**2.1** Caso o estudante já tenha cadastro no CIEE/SC, o estudante deverá selecionar a opção **JÁ SOU CADASTRADO**, marcar que é **ESTUDANTE** e fazer o seu login:

Obs: Em caso de esquecimento da senha utilize a opção: **ESQUECEU A SENHA?**

**2.2** Caso não tenha cadastro o estudante deverá selecionar a opção **QUERO ME CADASTRAR** e realizar o seu cadastro preenchendo todas as informações solicitadas

Obs: Concluída essa etapa do cadastro o estudante receberá no e-mail cadastrado o login e senha para acessar o portal do estudante.

Agora que o estudante possui cadastro e acesso ao portal do estudante este deverá carregar os documentos solicitados no edital no portal do estudante: Acessando o site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) selecionando a opção **SOU JOVEM / JÁ SOU CADASTRADO** e realizando o login no portal.





Após feito o login no portal, o estudante deve selecionar a opção DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, clicar em ENVIAR DOCUMENTO, selecionar e carregar um por um dos documentos que o edital prevê. Lembrando que será indeferida inscrições com documentos faltantes ou por documentos incorretos.

**Gestão de Documentos Digitais**

Enviar Documento

Documentos Digitalizados

Lista de Documentos Digitais

| Tipo do Documento                | Inclusão do Documento | Ações             |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Declaração de Frequência Escolar | 13/10/2020            | [Upload] [Delete] |
| Histórico Escolar                | 13/10/2020            | [Upload] [Delete] |
| Comprovante de residência        | 13/10/2020            | [Upload] [Delete] |
| RG                               | 13/10/2020            | [Upload] [Delete] |
| CPF                              | 13/10/2020            | [Upload] [Delete] |

Após carregar todos os documentos previstos no edital você deverá fazer a sua inscrição no processo seletivo simplificado. Vá na opção **PROCESSOS SELETIVOS / INSCRIÇÕES ABERTAS**, e localize o edital que pretende se inscrever:

Portal CIEE/SC

ESTUDANTE

PORTAL CIEE/SC

Vagas De Estágio

Por Curso Por Região

PEDAGOGIA

0 0.5 1.0 1.5 2.0 2.5 3.0

Mensagem do Superintendente

CLIQUE EM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Processos Seletivos

Inscrições Abertas

Meus Processos



ESCOLHA O EDITAL QUE PRETENDE SE INSCREVER:

CLIQUE EM “QUERO ME INSCREVER!”

SUA INSCRIÇÃO É CONCLUÍDA SE APRESENTAR A MENSAGEM ABAIXO:

SUA INSCRIÇÃO SERÁ AVALIADA EM CONCORDÂNCIA COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS. SERÁ CONSIDERADA INSCRIÇÃO **DEFERIDA** O CANDIDATO QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PASSOS ACIMA.

### DÚVIDAS?

Entrar em contato:  
CIEE/SC Caçador: **49 3567-6121**

